Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.194 DE 10 DE MAIO DE 2023

"Abre o crédito especial no valor de R$ 165.976,13 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e treze centavos) e dá outras providências".

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no departamento contábil um crédito especial no valor de R$ 165.976,13 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e treze centavos), autorizado pela Lei nº5.800 de 08/05/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.08				Secretaria Munic. Assistência e des. social	
02.08.01				Fundo de Assistência social	
08.244.0006.2084				Manut. Bloco Prot. Social básica	
	724	5	3.3.90.30	Material de consumo	45.976,13
	725	5	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
08.244.0006.2085				Manut. Bloco prot. Social especial - M.A.C	
	726	5	3.3.90.30	Material de consumo	60.000,00
	727	5	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
				Total do crédito especial	**165.976,13**

Art. 2º O crédito especial aberto será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R$ 165.976,13 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e treze centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.194 DE 10 DE MAIO DE 2023

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 10 de maio de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 10/05/2023
Neiva de Barros Oliveira